

|                                                         |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>POLÍTICA DE CONTROLE DE INVESTIMENTOS PESSOAIS</b>   | <b>Emitentes e Aprovadores:<br/>Diretoria Executiva<br/>Diretoria Dinanceira</b> |
| <b>Controle: Versão 01<br/>Prazo de revisão: 5 anos</b> | <b>Vigência: a partir de 11.07.19</b>                                            |

## SUMÁRIO

|                                            |   |
|--------------------------------------------|---|
| 1.Objetivos.....                           | 2 |
| 2.Abrangência.....                         | 2 |
| 3. Regras para Investimentos Pessoais..... | 3 |
| 5.Violações e Penalidades .....            | 4 |
| 6.Prazo de Revisões.....                   | 5 |
| 7.Aprovações.....                          | 5 |
| Anexo I .....                              | 6 |

## 1. OBJETIVOS

- 1.1. Esta Política tem como objetivo definir as regras para viabilizar o controle de Investimentos (valores mobiliários) pessoais dos sócios e por todos os colaboradores da Sociedade. O objetivo maior não é somente evitar o conflito de interesses, mas manter a reputação do sócio e/ou dos colaboradores e assim, da própria Sociedade.
- 1.2. As regras aqui existentes tem o objetivo maior de exercer controle sobre eventual conflito de interesses entre sócios e/ou colaboradores e seus clientes e etc., evitando dentro do possível o uso e acesso às informações privilegiadas.
- 1.3. Esta Política visa orientar a conduta de todos os integrantes da Sociedade, sejam sócios ou colaboradores, em suas atividades diárias, compondo também o Kit de Boas Vindas de todo novo integrante, e devendo estar sempre acessível.
- 1.4. A assinatura do Termo de Adesão demonstra a concordância com as regras desta Política.

## 2. ABRANGÊNCIA

- 2.2 Aplica-se a todos os integrantes da Sociedade, sejam eles sócios ou colaboradores, principalmente aqueles que por meio de seus relacionamentos ou atuação junto à Sociedade, podem ter acesso a informações confidenciais ou privilegiadas de cunho técnico, financeiro, comercial, estratégico, negocial e etc.
- 2.3 Todos sem exceção devem declarar o conhecimento de seu conteúdo, bem como firmar o respectivo Termo de Adesão (Anexo I), que integra o presente para todos os fins de direito.
- 2.4 A presente Política compõe o conjunto de normas internas da Sociedade e seu descumprimento submeterá o infrator às penalidades cabíveis.

3.1. Havendo dúvidas à respeito das regras aqui descritas, basta procurar o Comitê de Ética dirigindo suas questões ao e-mail: **compliance@tominvestments.com.br**, que o mesma responderá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

### 3. REGRAS PARA INVESTIMENTOS PESSOAIS

3.1 Os integrantes da Sociedade, sócios ou colaboradores poderão operar somente em corretora previamente aprovada pelo Comitê de Ética e, via de regra, somente poderão usar plataforma de investimentos da Entidade a qual a Sociedade mantém contrato.

3.2. Somente poderão efetuar operações de compra e venda de valores mobiliários os sócios e colaboradores que firmarem o Termo de Adesão, cuja cópia ficará nos arquivos da Sociedade.

3.3. Os sócios e colaboradores autorizam a Sociedade a ficar a par de todas as transações por eles efetuada, visando o monitoramento da aderência desta Política.

3.4. As operações de sócios e colaboradores devem ser feitas de forma segregada das operações eventualmente realizadas em nome da Sociedade, a fim de se evitar qualquer conflito de interesses.

### 4. VEDAÇÕES ÀS NEGOCIAÇÕES PESSOAIS E DE CLIENTES

4.1. A Sociedade, seus sócios e colaboradores são proibidos de realizar qualquer tipo de operação de financiamento para clientes.

4.2. Ao realizar investimentos pessoais, os Sócios e colaboradores da Sociedade devem evitar realizar operações com alto grau de risco (entenda-se para os fins desta Política, as operações não aderentes ao perfil de risco, e que para o mercado financeiro leva a exposição à risco em grau alto, isto é investimentos e operações consideradas muito arrojadas e com alta volatilidade) ou de difícil análise e mensuração, pois eventuais prejuízos financeiros podem dificultar o desempenho em suas atividades profissionais, e no

caso de sócios, pode trazer à tona impactos negativos até mesmo à imagem da Sociedade, mesmo de forma reflexa, dentre outros.

4.3. Toda e qualquer operação de compra e venda de valores mobiliários a ser realizada pelo sócio ou colaborador deve evitar a existência de conflito de interesses.

4.4. É proibida a negociação de títulos e valores mobiliários por pessoa, seja sócio ou colaborador que esteja de posse de informação relevante (“insider information”) ainda não divulgada ao mercado capaz de propiciar vantagem indevida para si ou para outrem e/ou que fira as práticas equitativas de mercado.

4.5. É vedado ao sócio e colaboradores receber de clientes, ou em nome de clientes, ou a eles entregar, por qualquer razão e inclusive a título de remuneração pela prestação de quaisquer serviços, numerário, títulos ou valores mobiliários ou outros ativos.

4.6. É proibido ao sócio e colaboradores ser procurador ou representante pessoal de clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para quaisquer fins.

4.7. É proibido ao sócio e colaboradores usar senhas ou assinaturas eletrônicas de uso pessoal de outrem e/ou que seja exclusivo do cliente para transmissão de ordens por meio de sistema eletrônico.

4.8. Quaisquer operação e casos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas pelo Comitê de Ética.

## 5. VIOLAÇÃO E PENALIDADES

5.1. Todo integrante da Sociedade e/ou colaborador que desrespeitar as regras internas aqui previstas, ou até mesmo legais e regulatórias vigentes estará sujeito às penalidades que a depender da gravidade poderão permitir a aplicação pelo Comitê de Ética, das penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, ou até ser justa causa para retirada de sócio, se o caso, sem prejuízo da Sociedade buscar ainda seu ressarcimento de prejuízos em, seara administrativa e judicial, garantindo o direito à ampla defesa e contraditório.

## 6. PRAZO DE REVISÃO

6.1. Esta Código de Ética e Conduta será revisada a cada 5 (cinco) anos ou em período inferior, caso seja necessário readequação ou atualização em caso de alteração procedimental, legal ou regulatória.

## 7. APROVAÇÕES

**Fabianna T. Taniguchi**  
**Diretora Executiva**

**Henrique Miyamoto**  
**Diretor Financeiro**

**ANEXO I – TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO**

Por meio deste instrumento, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), e com Cédula de Identidade RG no. \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (Estado), declaro para os devidos fins que:

1. Recebi a versão da Política de Controles de Investimentos Pessoais em .pdf, por meio eletrônico, datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e autorizo e estou ciente do monitoramento de meus investimentos pessoais, notadamente os que envolvam valores mobiliários pela Sociedade, inclusive passo a partir da assinatura da presente a usar apenas a plataforma autorizada pelo Comitê de Ética, e que é a da Entidade Distribuidora junto à qual a Sociedade mantém contrato.
2. As regras ali contidas foram previamente informadas, tendo a oportunidade de esclarecer minhas dúvidas.
3. Declaro ainda, que li e entendi as regras estabelecidas na Política de Controles de Investimentos Pessoais e comprometo-me a cumpri-las ao desempenhar minhas funções.
4. Comprometo-me a informar a Tomi Investments Agentes Autônomos de Investimentos caso saiba ou venha a saber de qualquer fato ou ato que possa gerar riscos operacionais e de imagem à mesma, em conformidade com as regras contidas nesta Política.
5. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento das regras contidas nesta Política poderá caracterizar falta grave, com as consequências de praxe permitidas em lei.

São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Integrante/Colaborador: \_\_\_\_\_

Ciente:

\_\_\_\_\_  
**TOMI INVESTMENTS AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS**